CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 72/2024

CONSIDERANDO QUE:

a) a dengue faz parte de um grupo de doenças denominadas arboviroses, que se caracterizam por serem causadas através de vírus transmitidos por vetores artrópodes; com o crescimento da população, o saneamento básico deficitário e os fatores climáticos fazem com que se criem condições favoráveis para a presença desses vetores;
b) a dengue é uma doença febril aguda, sistêmica, dinâmica, debilitante e autolimitada; a maioria dos doentes se recupera, porém, parte deles não se recupera, pois a doença pode progredir para formas graves, inclusive levando os pacientes a óbito;
c) os casos de dengue na Bahia têm tido um grande crescimento desde o início do ano; de acordo com a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (Divep) da Sesab, até o dia 30 de março, 285 municípios estavam em estado de epidemia (68% das cidades), entre eles a capital Salvador; outras 45 cidades estão em risco e 12 em estado de alerta;
d) a partir dos dados supracitados, faz-se necessária à distribuição de repelentes em locais com maior movimentação de pessoas, como escolas, postos de saúde e instituições sem fins lucrativos, sendo uma medida preventiva eficaz para reduzir a incidência dessas doenças, pois o uso regular de repelentes é uma forma comprovada de proteção contra picadas de mosquitos, ajudando a prevenir a transmissão de doenças e a reduzir a propagação de epidemias;
e) além disso, a distribuição de repelentes em locais de grande circulação torna mais acessível esse importante recurso de proteção para a população, especialmente para aqueles que não têm condições financeiras de adquiri-los regularmente;
f) a implantação desse programa de distribuição de repelentes tem o potencial de contribuir significativamente para a saúde e o bem-estar da população de Salvador, reduzindo o número de casos de doenças transmitidas por mosquitos e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a distribuição de repelentes em locais com maior movimentação de pessoas, como em escolas, nos postos de saúde e em instituições sem fins lucrativos no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral